



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 257, de 14 de setembro de 2023.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, notadamente as competências do art. 25, alínea "s" do Estatuto da UFC, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União e das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação (MEC) e de suas entidades vinculadas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2023, que revoga a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg relativos à implementação de Programa de Gestão e Desempenho - PGD, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023 – 2027 em seu objetivo estratégico "Garantir a excelência na gestão de pessoas", alinhado ao Programa "Boas Práticas de Gestão de Pessoas" e à Ação Estratégica "Consolidar o Programa de Gestão e Desempenho (teletrabalho) na UFC, por meio da implementação de políticas internas";

CONSIDERANDO que a implementação do Programa de Gestão e Desempenho atende a boas práticas de governança pública, conforme o acompanhamento periódico realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Levantamento de Governança Organizacional e Gestão Públicas (iGG);

CONSIDERANDO a Portaria nº 209, de 29 de junho de 2022 (SEI 3117228), do Gabinete do Reitor, que instituiu o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC); e

CONSIDERANDO o fim do mandato dos servidores designados na Portaria nº 210, de 29 de junho de 2022 (SEI nº 3117386), do Gabinete do Reitor, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira indicada, compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Ceará (UFC):

Servidor	Unidade	SIAPE	Atribuição
Marilene Feitosa Soares	Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	2576919	Presidente
Anderson Carlos Freitas Santos	Representante da Coordenadoria de Cadastro e Pagamento (COCPG)	1030516	Membro Titular
Natanael Moraes Goncalves Lima	Representante da Divisão de Jornada de Trabalho (DIJOR)	3310560	Membro Titular

Roberta Queirós Viana Maia	Representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)	2146228	Membro Titular
Marlon Bruno Matos Paiva	Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	1851899	Membro Suplente
Vanessa Luana de Freitas Melo	Representante da Coordenadoria de Cadastro e Pagamento (COCPG)	1345735	Membro Suplente
Sarah Renata Meneses e Silva	Representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)	1164753	Membro Suplente

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho executará suas atividades no formato colegiado, com quórum mínimo de 04 (quatro) membros.

Art. 3º Os membros suplentes atuarão quando dos afastamentos e impedimentos legais dos membros titulares.

Art. 4º A Comissão possuirá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – apoiar as unidades na elaboração da Proposta para o Programa de Gestão e Desempenho;

II – manifestar-se tecnicamente com relação aos relatórios gerenciais; e

III – manifestar-se tecnicamente quando houver proposta de reformulação da Portaria nº 209, de 29 de junho de 2022 (SEI nº 3117228).

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho apresentará à Administração Superior da UFC relatórios semestralmente, ou quando solicitado por esta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os membros terão mandato de 12 (doze) meses, permitida a recondução.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Custódio Luís Almeida da Silva
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 19/09/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4501699** e o código CRC **FFA19DD0**.